

ASPECTOS CONCEITUAIS DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DE DOCENTES

Plano de Carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa e que tenham por atividade fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão.

Integram o Plano de Carreiras de Magistério Federal:

I - Carreira do Magistério Superior Federal;

II - Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL:

Ingresso no início da carreira, prioritariamente, em nível de pós-graduação.

Estrutura de Classes:

I – Professor Auxiliar;

II – Professor Assistente;

III – Professor Adjunto;

IV – Professor Associado e

V - Professor Titular.

Desenvolvimento:

Promoção e Progressão:

Progressão de um nível para outro

Poderá ocorrer, exclusivamente, por desempenho acadêmico e científico, nos termos das normas regulamentares a serem expedidas pelo Ministério da Educação.

I - interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada nível;

II – mínimo de 12 horas aula; e

III - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão funcional.

Promoção = interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada classe e:

I – para a Classe Professor Assistente:

a) estar no último nível da Classe Professor Auxiliar;

b) possuir o título de Mestre; e

c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

II – para a Classe Professor Adjunto:

- a) estar no último nível da Classe Professor Assistente;
- b) possuir o título de Doutor; e
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

III - para a Classe Professor Associado:

- a) estar no último nível da Classe Professor Adjunto;
- b) possuir o título de Doutor; e
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

IV - para a Classe Professor Titular:

- a) estar no último nível da Classe Professor Associado;
- b) possuir o título de Doutor;
- c) aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC;
- d) lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita; e
- e) a classe de professor titular será acessível a 20% do quadro de docentes da instituição.

A Avaliação do processo de promoção para professor titular deve seguir diretrizes gerais do MEC e ser realizada por comissão constituída com, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

Aceleração da promoção

Desde que os professores não estejam em estágio probatório poderão fazer aceleração nos casos seguintes:

I – Da Classe PROFESSOR AUXILIAR para o nível 1 da Classe PROFESSOR ASSISTENTE, pela obtenção do título de Mestre e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

II – De qualquer nível das Classes PROFESSOR AUXILIAR e PROFESSOR ASSISTENTE para o nível 1 da classe PROFESSOR ADJUNTO, pela obtenção do título de Doutor e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com a normatização do MEC.

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Ingresso no Nível I da Classe D I

Estrutura de Classes:

I – D I

II – D II;

III – D III;

IV – D IV; e

V - Professor Titular.

Desenvolvimento na Carreira:

Promoção e Progressão

Progressão = segue parâmetros similares da CMSF

Poderá ocorrer, exclusivamente, por desempenho acadêmico e científico, nos termos das normas regulamentares a serem expedidas pelo Ministério da Educação.

I - interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício em cada nível;

II – carga horária mínima de aulas estabelecida em regulamento do MEC; e

III - habilitação em avaliação de desempenho individual correspondente a, no mínimo, setenta por cento do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão funcional.

Promoção = interstício mínimo de 24 meses no último nível de cada Classe,

e:

I – para a Classe D II:

a) estar no último nível da Classe D I;

b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;

c) possuir o título de especialista e obter o Certificado de Conhecimento Tecnológico – I; ou

d) ser portador do título de Mestre.

II – para a Classe D III:

a) estar no último nível da Classe D II;

b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC, e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE; e

c) ser portador do título de Mestre e obter o Certificado de Conhecimento Tecnológico – II, ou possuir o título de Doutor.

III - para a Classe D IV:

a) estar no último nível da Classe D III;

b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;

c) possuir o título de Doutor.

IV - para a Classe Titular:

a) estar no último nível da Classe D IV;

b) possuir o título de Doutor;

c) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC e critérios aprovados pelo Conselho Superior da IFE;

d) lograr aprovação de Memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

e) a classe de professor titular será acessível a 20% do quadro de docentes da instituição.

A Avaliação do processo de promoção para professor titular deve seguir diretrizes gerais do MEC e ser realizada por comissão constituída com, no mínimo, 75% de membros externos à instituição.

Aceleração da promoção

Desde que os professores não estejam em estágio probatório poderão fazer aceleração nos casos seguintes:

Processo de aceleração da promoção:

I – Da Classe D I para o nível 1 da Classe D II, pela obtenção do título de Mestre e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo MEC.

II – De qualquer nível das Classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, pela obtenção do título de Doutor e aprovação em processo de avaliação de desempenho, de acordo com a normatização do MEC.

Classe	VENCIMENTO BÁSICO - VB	
	Requisito Padrão	Requisito com Especificidade
Titular	Doutorado	Doutorado
D4	Doutorado	Doutorado
D3	Doutorado	Mestrado + CCT 2
D2	Mestrado	Especialização + CCT 1
D1	Graduação	Graduação

Conselho Permanente de Certificação

Finalidade de estabelecer os procedimentos necessários a certificação do conhecimento tecnológico.

Composição do Conselho e competências serão estabelecidas por ato do MEC.

A regulamentação da Certificação do Conhecimento Tecnológico - CCT será precedida de proposta a ser avaliada por Comissão constituída por integrantes de órgãos de pesquisa e fomento tecnológico.

CARREIRAS MSF E EBT

Regime de Trabalho

I - quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, com DE

II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

40 h – excepcionalmente, mediante critérios a ser estabelecido pela IFE

No regime de dedicação exclusiva poderá ser admitida a percepção de Retribuição por Projetos Institucionais de Pesquisa, Extensão e Gratificação de Atividade de Preceptor, com recursos próprios (a ser disciplinado pelo MEC no prazo de 180 dias contados a partir da publicação desta Lei).

Remuneração:

I - Vencimento Básico; e

II - Retribuição por Titulação – RT,

Valor Vencimento Básico definido no anexo da Lei.

Retribuição por titulação:

Definido no anexo da Lei

Avaliação de Desempenho:

Normas específicas a serem estabelecidas pelo MEC até 180 dias contados a partir da publicação da Lei.

PLANO DE CARREIRAS DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO FEDERAL

I - Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal, composta pelos cargos de provimento efetivo de nível superior de Professor do Ensino Básico Federal do Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa; e

II - Carreira de Magistério do Ensino Básico dos Ex-Territórios, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios.

Será reestruturado nos mesmos termos das carreiras de Magistério Superior Federal e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

ESTRUTURA DO PLANO
DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor	Titular	único
	Associado	4
		3
		2
		1
	Adjunto	4
		3
		2
		1
	Assistente	2
		1
	Auxiliar	2
		1

ESTRUTURA DO PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor	Titular	único
	D IV	4
		3
		2
		1
	D III	4
		3
		2
		1
	D II	2
		1
	D I	2
		1

ENQUADRAMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE
	Titular	Único	Titular
Associado	4	4	Associado
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Adjunto	4	4	Adjunto
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Assistente	4	2	Assistente
	3		
	2	1	
	1		
Auxiliar	4	2	Auxiliar
	3		
	2	1	
	1		

ENQUADRAMENTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE
Titular	Único	Único	Titular
D V	3	4	D IV
	2	3	
	1	2	
D IV	S	1	D IV
D III	4	4	D III
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D II	4	2	D II
	3		
	2	1	
	1		
D I	4	2	D I
	3		
	2	1	
	1		

Carreira de Magistério Superior
Cargos de que trata a Lei nº 7.596/1987

[illegible][illegible][illegible]